



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3345

DECRETOS	PAG. 01
RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA	PAG. 04
EXTRATO DO CONTRATO	PAG. 04
EXTRATO DO DISTRATO DO CONVÊNIO	PAG. 04
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG. 05
EXTRATO DE CONPRA E VENDA	PAG. 06
RESOLUÇÕES	PAG. 06
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PAG. 11
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG. 11

DECRETOS

**DECRETO Nº 310,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** excluir **LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA** do Decreto nº 3.048, de 17 de novembro de 2003, nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. S. Lima
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 311,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar HELOISA HELENA MENDONÇA ALMEIDA MASSANARO** (matrícula nº 417076-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Saúde Mental, símbolo DAI-5, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e designar **CARLENE BORGES SOARES** (matrícula nº 426920-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 2 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. S. Lima
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

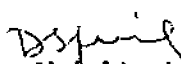
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 312,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SOLANGE BORGES ATAÍDE** (matrícula n.º 595381-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear **EDNAMAR EVANGELINA DE SOUZA REBOLÇAS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

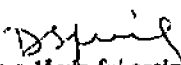
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 313,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUIZA FRANCISCA LOPES** (matrícula n.º 516422-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE ÁQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAPSET

241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	R\$	2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	R\$	160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$	20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$	10,00

**DECRETO Nº 314,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **HÉLEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA** (matrícula nº 626600-1), **TCHÉRINA DE CASTRO RODRIGUES** (matrícula nº 626619-1) e **MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO** (matrícula nº 626341-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

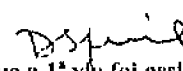
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 315,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DANIELLA FERNANDES DIAS** (matrícula nº 613886-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 2 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

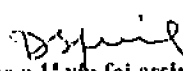
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 316,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.386.504-1/2004, **RESOLVE** manter à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o servidor **SANTO PEREIRA DA SILVA** (matrícula nº 94226), lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município-DERMU/COMPAV, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

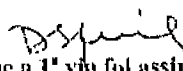
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 317,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.388.311-2/2004, **RESOLVE** manter à disposição do Governo de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, a servidora **JAQUELINE BEZERRA CUNHA** (matrícula nº 461059-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 117
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito o Cancelamento de Restos a Pagar não processados no exercício de 2002, Processo nº 21180793/ 2002, Nota de Empenho nº 0340/ 2002, Dotação Orçamentária nº 339039.00-20, Valor R\$ 45.154,98 (Quarenta e cinco mil, cento cinquenta e quatro reais, noventa e oito centavos.)
2. Ratifica-se as demais disposições contidas na portaria.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2003.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNI-
CIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES -
SMT, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2004.

Antenor José Pinheiro Santos
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/04-AJUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23782201/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização
de Goiânia - COMURG e ALPHAVILLE
FLAMBOYANT CLUBE

DATA:

Goiânia, 04 de fevereiro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESI-
DENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FI-
NANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRE-
TORA ADMINISTRATIVA**; Roger Pacheco
Piaggio Couto - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

CONTRATANTE: Carlos Eduardo de Paula
Rodrigues - **DIRETOR PRESIDENTE**

FINALIDADE: Locação de dois contêineres
plásticos para lixo domiciliar.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 1.440,00
(hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO DISTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONVÊNIO
Nº 006/2003-AJUI

CONVENIADOS: Companhia de Urbanização de
Goiânia - COMURG e UNIVERSIDADE CATÓ-
LICA DE GOIÁS - UCG

DATA

Goiânia, 20 de outubro de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG: Paulo César Fornazier - **PRE-
SIDENTE**;

UCG - Wolmir Therezio Amado - **REITOR**;
Maria Lúcia Araújo e Silva - **ANUENTE**.

FUNDAMENTO: Rescisão do Convênio nº 006/
2003-AJUI, de comum acordo e de livre e espontâ-
nea vontade de ambas as partes.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 03 de fevereiro de 2004.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e SÍLVIA DA SILVA AGUIAR.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.02.2004 a 30.08.2004.

Vlr.
do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Nº do Processo: 23633515

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 03 de fevereiro de 2004.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e HUMBERTO JOSÉ BORELLI JÚNIOR.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços na área de ASSIS-

TÊNCIA SOCIAL, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.02.2004 a 30.08.2004.

Vlr.
do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Nº do Processo: 23633671

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 03 de fevereiro de 2004.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e GRACE MARIA BARROS DE SÁ.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.02.2004 a 30.08.2004.

Vlr.
do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Nº do Processo: 23632519

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE COMPRA E VENDA

EXTRATO DE COMPRA E VENDA

LOCALE DATA: Goiânia, 12 de fevereiro de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E M. MO-
RAES E IRMÃOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a recarga de gás em botijões P13, P45 e P90 com as respectivas quantidades: 650 unidades, 160 unidades e 18 unidades, com os respectivos preços por unidade: R\$ 29,80, R\$ 118,68 e R\$ 249,60, para atender as necessidades dos diversos programas desta fundação

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93, Art. 481 do Código Civil Brasileiro, Edital de Licitação nº 029/2003 e demais legislações pertinentes.

PRAZO: 10.12.2003 a 10.06.2004.

VLR. DO

CONTRATO: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Nº DO PROCESSO: 22627511

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO - CME Nº 004,
de 07 de janeiro de 2004.

Concede Nova Autorização à Escola e
dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997,
tendo em vista o Parecer - CME N. 001/04 e de acor-
do com a solicitação contida no Processo-SME N.

16194913/00,

Resolve

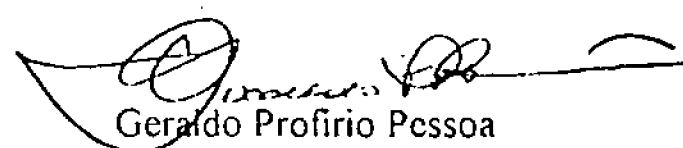
Art. 1º Negar o Reconhecimento solicitado pela Escola Joanna de Ângelis Ltda., localizada na Rua C-48, Quadra 79, Lote 01, N. 25, Setor Sudoeste, nesta Capital e conceder-lhe Nova Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, por seis anos letivos, a partir de 1999, inclusive.

Art. 2º Aprovar a Emenda Regimental da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano de 1999, inclusive, nos termos nela propostos.

Art. 3º Homologar o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos em que foi elaborado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 07 dias do mês de janeiro de 2004.


Gerardo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 005,
de 07 de janeiro de 2004.

**Concede Autorização à Escola e dá
outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 159/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13709441/99,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal São José, localizada na Rua CP 15, Quadra 44, Conjunto Primavera, nesta Capital, para ministrar a Educação Básica, com a seguinte organização:

I - Ciclos I e II, a partir de 1998, inclusive, por sete anos letivos;

II - Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, a partir de 2003, inclusive, por dois anos letivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 07 dias do mês de janeiro de 2004.


Gerald Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 006,
de 28 de janeiro de 2004.

**Homologa Relatório Final de Curso e
dá outras providências.**

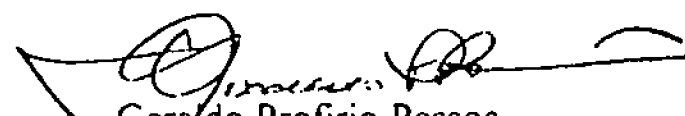
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 123/03 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 057/2004/SME,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos na Ficha de Frequência e Avaliação do Curso "EAJA na Escola Pública: Formação Humana e Qualidade Social - 2ª edição", da aluna Aparecida Ferreira Cardoso, considerando-a aprovada com a média 8,6 e 86% de frequência do total das horas trabalhadas, e, por conseguinte, apta a receber o correspondente Certificado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.


Gerald Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 007,
de 28 de janeiro de 2004.

Altera o art. 1º da Resolução-CME N.
116/03 para retificar a grafia na
denominação nela contida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 122/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13274941/98,

Resolve

Art. 1º Reconhecer a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, ministrada pela Escola Municipal Vítor Hugo Ludwig, localizada na Rua Formosa, Quadra 37, Lotes 1/5 N. 450, Cidade Jardim, nesta Capital, por seis anos letivos, com efeito retroativo ao ano 2000, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.


Gerardo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 008,
de 28 de janeiro de 2004.

Altera o artigo 1º da Resolução-CME
N. 119/03 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista a Informação - CME N. 064/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 18912171/01,

Resolve

Art. 1º O art. 1º da Resolução-CME N. 119/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Negar o Reconhecimento solicitado no processo em destaque pela Escola Irmã Veneranda, localizada na Rua VF-25, Quadra 21, Lotes 42, Vila Finsocial, nesta Capital, e conceder-lhe Nova Autorização para ministrar o Ensino Fundamental - Ciclo I, 3ª e 4ª séries e Ciclo II, de acordo com a seguinte especificação:

I - Ciclo I, por cinco anos letivos, com efeito retroativo ao ano 2000, inclusive;

II - Ensino Fundamental - 3ª e 4ª séries, por dois anos letivos, com efeito retroativo ao ano 2000, inclusive;

III - Ciclo II, por três anos letivos, com efeito retroativo ao ano 2002, inclusive.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.


Gerardo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 009,
de 28 de janeiro de 2004.

**Concede Autorização à Escola e dá
outras providências.**

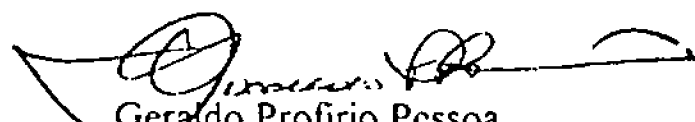
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 136/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 17346245/01,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Interativa Ltda., localizada na Rua 103 S/N, Lotes 01 e 02, Parque Atheneu, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir do ano 2000, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 010,
de 28 de janeiro de 2004.

**Reconhece a Educação Infantil e dá
outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 141/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 18620189/01,

Resolve

Art. 1º Reconhecer a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, desenvolvida pelo Centro Educacional Aruanã Ltda., também conhecido como Colégio Professora Rita Maria, localizado na Rua Turamaca, Quadra 06, Lote 01, Jardim Califórnia, nesta Capital, por cinco anos letivos, a partir de 2000, inclusive.

Art. 2º Homologar o Projeto Politico-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos em que foram elaborados.

Art. 3º Aprovar o Termo Aditivo ao Regimento Escolar da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de 2000, inclusive, nos termos nele propostos.

Art. 4º Conhecer do ato de mudança da entidade mantenedora que passa a ser Rita Maria Silveira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 012,
de 30 de janeiro de 2004.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 132/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 19262847/02,

Resolve

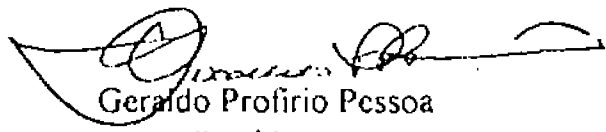
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Caminho Seguro Ltda., localizado na Rua 22, Quadra 20, Lote 21, N.883, Setor Oeste, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a seis anos de idade, por quatro anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano 2002, inclusive, nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos neles propostos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 30 dias do mês de janeiro de 2004.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

RESOLUÇÃO-CME N. 013,
de 04 de fevereiro de 2004.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 004/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 23815630/04,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso "Produção da Cultura Infantil e a Ação Educativa", a ser realizado no primeiro semestre de 2004, com carga horária de oitenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação dos Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem média igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2004.


Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Silvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade
Wânia Lúcia Fantini de Abreu

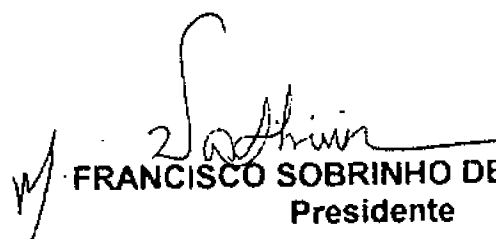
ATO DE INEXIGIBILIDADE**ATO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 156/2004,

DECLARA, sob sua responsabilidade, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a renovação anual de 41 assinaturas do Jornal O POPULAR, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor estimado em R\$ 17.138,00 (dezesete mil cento e trinta e oito reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 02 de fevereiro de 2003.


FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1) **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e GOTERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

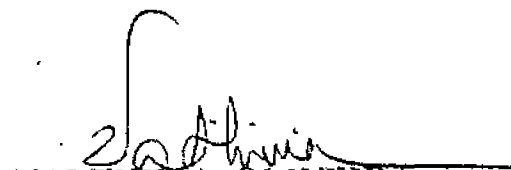
2) **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de manutenção no sistema de ar condicionado da Câmara.

3) **PRAZO:** 12/02/04 a 11/02/2005

4) **PREÇO:** O valor global deste contrato é de R\$ 17.760,00.

5) **PROCESSO** n. 0058/2004.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2.004


VALTUIR A. OLIVEIRA
PROCURADOR-CHEFE

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*